



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.886

De 22 de Agosto de 2025.

DENOMINA DE RUA MAJOR ABIMAEI
PEREIRA DA SILVA UMA DAS VIAS
PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua **MAJOR ABIMAEI PEREIRA DA SILVA** uma das
vias públicas situadas no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, cuja
localização e codificação serão definidas pelo Poder Executivo Municipal, por meio do órgão
competente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do banco de dados
cartográficos da cidade, bem como a devida sinalização com placas indicativas contendo o
nome da nova via pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional